

RESOLUÇÃO Nº CM 169, 17 DE JANEIRO DE 2005.

**Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, Agência de Iturama, Estado de Minas Gerais, visando a concessão de empréstimos aos seus servidores e agentes políticos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, autorizado a firmar com a Caixa Econômica Federal, agência de Iturama, Estado de Minas Gerais, convênio visando a concessão de empréstimo aos seus Servidores e Agentes Políticos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento e até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2008.

Art 2º Fica revogada a Resolução nº CM 134, de 06 de Dezembro de 2002.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, aos 17 (dezessete) de janeiro de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz  
Presidente